

**MOL 2,4-D 806 SL**  
**2,4-D CROP BR**

Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA sob nº 21023

**COMPOSIÇÃO:**

Dimethylammonium (2,4- dichlorophenoxy) acetate (2,4- D, SAL  
DIMETILAMINA) ..... 806 g/L (80,6% m/v)  
Equivalente ácido ..... 670 g/L (67% m/v)  
Ingredientes Inertes ..... 548 g/L (54,8% m/v)

|       |          |           |
|-------|----------|-----------|
| GRUPO | <b>O</b> | HERBICIDA |
|-------|----------|-----------|

**CONTEÚDO:** VIDE RÓTULO

**CLASSE:** Herbicida seletivo de ação sistêmica

**GRUPO QUÍMICO:** Ácido Ariloxialcanóico

**TIPO DE FORMULAÇÃO:** Concentrado Solúvel (SL)

**TITULAR DO REGISTRO (\*):**

**Meghmani Organics Biodefensivos e Agrícolas do Brasil Ltda**

Av. Palestina, 123, Sala 02, Jardim Flamboyant, CEP: 13091-150, Campinas/SP

C.N.P.J.: 39 617.921/0001-33

Número do Registro do estabelecimento/Estado CDA/CFICS/SP Nº 819 - CDA/SP

**(\*) IMPORTADOR (PRODUTO FORMULADO)**

**FABRICANTE DO PRODUTO TÉCNICO:**

**2,4-D TÉCNICO MOL Registro MAPA Nº 4215**

**Meghmani Organics Limited**

Plot Nº CH-1 & CH-2/A, G.I.D.C Industrial State Dahej, Dist. Bharuch, 392130 Taluka Vatva, Gujarat, Índia

**FORMULADOR:**

**Meghmani Organics Limited**

Plot Nº CH-1 & CH-2/A, G.I.D.C Industrial State Dahej, Dist. Bharuch, 392130 Taluka Vatva, Gujarat, Índia

**Meghmani Organics Limited**

Plot Nº 22/2, G.I.D.C. Industrial State Village, Panoli, 394116 Ta: Ankleshwar, Dist: Bharuch, Gujarat, Índia

**MANIPULADOR:**

**Iharabras S.A. Indústrias Químicas**

Avenida Liberdade, 1701, Cajuru do Sul, CEP: 18087-170, Sorocaba/SP

C.N.P.J: 61 142.550/0001-30

Registro da empresa no estado (CDA/SP) Nº 8

**Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S/A**

Avenida Parque Sul, 2138, 1º Distrito Industrial, CEP: 61939-000, Maracáú/CE

C.N.P.J: 07 467.822/0001-26

Registro da empresa no estado (SEMACE/CE) Nº 358/2021

**Ouro Fino Química Ltda**

Avenida Filomena Cartafina 22335, Quadra 14, Lote 5, CEP: 38044-750, Uberaba/MG  
C.N.P.J: 09.100.671/0001-07  
Registro da empresa no estado (IMA/MG) N° 8.764

**Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda**

Avenida Roberto Simonsen, N° 1459, Recanto dos Pássaros, CEP: 13148-030, Paulínia/SP  
C.N.P.J: 03.855.423/0001-81  
Registro da empresa no estado (CDA/SP) N° 477

**IMPORTADOR:**

**Agrilean Inputs S.A**

Rodovia Presidente Castelo Branco, km 30,5, N° 11100, CEP: 06421-300, Barueri/SP  
CNPJ: 47.983.211/0004-06  
Registro da empresa no estado (CDA/SP) N° 4378

**Agrilean Inputs S.A**

Rodovia BR 364, Km 20, Área 02, N° 5788, Galpão 22, CEP: 78098-970,  
Zona Rural Cuiabá/MT  
CNPJ: 47.983.211/0003-17  
Registro da empresa no estado (INDEA/MT) N° 30962

**Agrilean Inputs S.A**

Área Rural, S/N, Km 207, Lote 04, AR 01, Área Rural de Eduardo de Magalhães  
CEP: 47865-899, Luis Eduardo Magalhães/BA  
CNPJ: 47.983.211/0002-36  
Registro da empresa no estado (ADAB/BA) N° 145723

**Agroallianz S.A**

Rua Monte Aprazível, 187, Chácara da Barra, CEP: 13090-764, Campinas/SP  
CNPJ: 27.150.699/0001-22  
Registro da empresa no estado (CDA/SP) N° 1280

**Amaggi Exportacao e Importacao Ltda**

Rodovia BR 435, Km 113, S/N°, Zona Rural, CEP: 76997-000, Cerejeiras/RO  
CNPJ: 77.294.254/0022-19  
Registro da empresa no estado (IDARON/RO) N° 0001655

**Amaggi Exportacao e Importacao Ltda**

Rodovia BR 364 Km 20 S/N°, Bairro: Zona Rural, CEP: 78098-970, Cuiabá/MT  
CNPJ: 77.294.254/0050-72  
Registro da empresa no estado (INDEA/MT) N° 20435

**Amaggi Exportacao e Importacao Ltda**

Rodovia BR 163, 2461 Bairro Expansão Urbana, Sorriso/MT  
CNPJ: 77.294.254/0077-92  
Registro da empresa no estado (INDEA/MT) N° 22956

**Amaggi Exportacao e Importacao Ltda**

Avenida Ville Roy, 7492, Quadra 54, São Vicente, CEP: 69301-000, Boa Vista/RR  
CNPJ: 77.294.254/0079-54  
Registro da empresa no estado (ADERR/RR) N° 1420025

**Amaggi Exportacao e Importacao Ltda**

Rodovia PA, 125, Quadra 03, Lote 15, CEP: 68628-557, Paragominas/PA  
CNPJ: 77.294.254/0083-30  
Registro da empresa no estado (ADEPARA/PA) N° 004.23

**Bra Defensivos Agrícolas Ltda**

Rua São José, 550, Centro, CEP: 13400-330, Piracicaba/SP  
CNPJ: 07.057.944/0001-44  
Registro da empresa no estado (CDA/SP) N° 879

**DKBR Trading S.A**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 600, Cond. Torre Siena Andar 17, Sala 1704  
Bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-460, Londrina/PR  
CNPJ: 33.744.380/0001-28  
Registro da empresa no estado (ADAPAR/PR) N° 007743

**DKBR Trading S.A**

Avenida Miguel Sutil, 6559, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-000, Cuiabá/MT  
CNPJ: 33.744.380/0002-09  
Registro da empresa no estado (INDEA/MT) N° 22058

**DKBR Trading S.A**

Rodovia SPA 008/457, s/no, Bairro Zona Rural, CEP: 19.640-000, Iepê/SP  
CNPJ: 33.744.380/0003-90  
Registro da empresa no estado (CDA/SP) N° 4303

**Goplan S/A**

Rua Antonio Lapa, 606, Cambui, CEP: 13025-241, Campinas/SP  
CNPJ: 37.422.096/0001-96.  
Registro da empresa no estado (CDA/SP) N° 4830.

**Goplan S/A**

Rodovia TO 222 APM14, 264, Km 114, Lote 41-k Quadra Chácara, Bairro Loteamento Jardim Boa Sorte, CEP: 77820-450, Araguaína/TO  
CNPJ: 37.422.096/0002-77  
Registro da empresa no estado (ADAPEC/TO) N° 01/0225

**Goplan S/A**

Via Expressa Anel Viário S/N Anexo A, Lote 05 B Quadra Aérea, Bairro Jardim Paraíso, Acréscimo, CEP: 74984-321, Aparecida de Goiânia/GO  
CNPJ: 37.422.096/0003-58  
Registro da empresa no estado (AGRODEFESA/GO) N° 5725/2023

**Goplan S/A**

Rodovia MG-29, S/N, Km 1,2 Sala 04, Distrito Industrial, CEP: 38446-306, Araguari/MG  
CNPJ: 37.422.096/0004-39  
Registro da empresa no estado (IMA/MG) N° 6722976

**Goplan S/A**

Rua Adolfo Zieppe Filho, S/N, Quadra 17 Setor 13 Anexo 1, Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, CEP: 99500-000, Carazinho/RS  
CNPJ: 37.422.096/0006-09  
Registro da empresa no estado (DISA/RS) N° 100/23

**Goplan S/A**

Rodovia PR 090 Km 374 S/N, Lote 44 C2, Parque Industrial Nene Favoretto,  
CEP: 86200-000, Ibiporã/PR  
CNPJ: 37.422.096/0007-81  
Registro da empresa no estado (ADAPAR/PR) N° 1008426

**Solus do Brasil Ltda**

Rodovia BR 376, 1441, Salas S5 e S6 Parque Industrial Zona Oeste II  
CEP: 868000-762, Apucarana/PR  
CNPJ: 21.203.489/0001-79  
Registro da empresa no estado (ADAPAR/PR) N° 1007610

**Solus do Brasil Ltda**

Rodovia Gov. Leonel de Moura Brizola, S/N, Sala 8, Bairro Boa Vista,  
CEP: 99500-000, Carazinho/RS  
CNPJ: 21.203.489/0002-50  
Registro da empresa no estado (SEAPA/RS) N° 10/20

**Sowin Agronegócio Ltda**

Avenida Jamaris, 100, Conjunto 708, Sala A, Planalto Paulista, CEP: 04080-922, São Paulo/SP  
CNPJ: 48.644.997/0001-12  
Registro da empresa no estado (CDA/SP) N° 4422

**Perterra Insumos Agropecuários S.A**

Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1470, salas 1005-1006,  
Vila Olímpia, CEP: 04548-005, São Paulo/SP  
CNPJ: 33.824.613/0001-00  
Registro da empresa no estado (CDA/SP) N° 4206

**Perterra Insumos Agropecuários S.A**

Rodovia PR 090, 5695, Km 5, Armaz 1 - Parque Industrial Nenê Favoretto, CEP: 86.200-000 -  
Ibiporã/PR  
CNPJ: 33.824.613/0003-64  
Registro da empresa no estado (ADAPAR) sob N° 100826.3

**Perterra Insumos Agropecuários S.A**

Rua Projetada 150, Armaz 1W Distrito Industrial, Área Rural de Cuiabá, CEP: 78.099-899  
Cuiabá/MT  
CNPJ: 33.824.613/0004-45  
Registro da empresa no estado (INDEA) sob N° 33970

**Tradecorp do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda**

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 9, s/n, Hortolândia/SP  
CNPJ: 04.997.059/0001-57  
Registro da empresa no estado (CDA/SP) N° 958

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| N° do Lote ou da partida: | VIDE EMBALAGEM |
| Data de Fabricação:       |                |
| Data de Vencimento:       |                |

Indústria Brasileira (Dispor este termo quando houver processo industrial no Brasil)

**CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL -  
CLASSE III - Produto PERIGOSO ao meio ambiente**



## **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**

**INSTRUÇÕES DE USO:** MOL 2,4D 806 SL é um herbicida seletivo de ação sistêmica aplicado em pós-emergência no controle de plantas infestantes nas culturas de arroz, arroz irrigado, aveia, café, cana-de-açúcar, milho, trigo e pastagens de *Brachiaria*, bem como, no manejo em dessecação em pré-plantio de arroz, café, cana-de-açúcar, milho, soja e trigo, conforme especificado abaixo:

| Cultura | Plantas infestantes                                          | Dose<br>(mL p.c./ha) | Dose<br>(g i.a./ha) | Volume de<br>Calda<br>(L/Ha) | Número / Época /<br>Intervalo de<br>Aplicações                                                                                                          |
|---------|--------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arroz   | Anguinho<br>( <i>Aeschynomene rudis</i> )                    | 1500                 | 1005                | 200                          | Aplicar em pós-emergência no período após o início do perfilhamento e antes do emborrachamento. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura. |
|         | Apaga-fogo<br>( <i>Alternanthera tenella</i> )               | 1000 a 1500          | 670 a 1005          | 200                          |                                                                                                                                                         |
|         | Carrapicho-de-carneiro<br>( <i>Acanthospermum hispidum</i> ) | 500 a 1500           | 335 a 1005          | 150 a 300                    |                                                                                                                                                         |
|         | Mentrasto<br>( <i>Ageratum conyzoides</i> )                  | 500 a 1500           | 335 a1005           |                              |                                                                                                                                                         |
|         | Caruru-rasteiro<br>( <i>Amaranthus deflexus</i> )            | 500 a 1500           | 335 a1005           |                              |                                                                                                                                                         |
|         | Caruru-roxo<br>( <i>Amaranthus hybridus</i> )                | 500 a 1500           | 335 a1005           |                              |                                                                                                                                                         |
|         | Caruru-de-espinho<br>( <i>Amaranthus spinosus</i> )          | 500 a 1500           | 335 a1005           |                              |                                                                                                                                                         |
|         | Caruru-de-mancha<br>( <i>Amaranthus viridis</i> )            | 500 a 1500           | 335 a1005           |                              |                                                                                                                                                         |
|         | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )                      | 500 a 1500           | 335 a1005           |                              |                                                                                                                                                         |
|         | Mostarda<br>( <i>Brassica rapa</i> )                         | 500 a 1500           | 335 a1005           |                              |                                                                                                                                                         |
|         | Trapoeraba<br>( <i>Commelina benghalensis</i> )              | 500 a 1500           | 335 a1005           |                              |                                                                                                                                                         |
|         | Picão<br>( <i>Bidens alba</i> )                              | 1000 a 1500          | 670 a 1005          | 200                          |                                                                                                                                                         |
|         | Rabo-de-foguete<br>( <i>Conyza bonariensis</i> )             | 1500                 | 1005                | 150 a 300                    |                                                                                                                                                         |
|         | Buva<br>( <i>Conyza sumatrensis</i> )                        | 1500                 | 1005                |                              |                                                                                                                                                         |
|         | Falsa-serralha<br>( <i>Emilia sonchifolia</i> )              | 800 a 1500           | 536 a 1005          | 200                          |                                                                                                                                                         |
|         | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorbia heterophylla</i> )          | 500 a 1500           | 335 a 1005          | 150 a 300                    |                                                                                                                                                         |
|         | Picão-branco<br>( <i>Galinsoga parviflora</i> )              | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                         |
|         | Soja<br>( <i>Glycine max</i> )                               | 1000 a 1500          | 670 a 1005          | 150 a 300                    |                                                                                                                                                         |
|         | Algodão<br>( <i>Gossypium hirsutum</i> )                     | 1250 a 1500          | 837,5 a 1005        | 150 a 300                    |                                                                                                                                                         |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> )             | 600 a 1500           | 402 a 1005          | 200                          |                                                                                                                                                         |
| Arroz   | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea aristolochiaefolia</i> )      | 500 a 1500           | 335 a 1005          | 150 a 300                    | Aplicar em pós-emergência no                                                                                                                            |

MOL 2,4-D 600 SL - 2023-01-08

| Cultura        | Plantas infestantes                                          | Dose (mL p.c./ha) | Dose (g i.a./ha) | Volume de Calda (L/Ha) | Número / Época / Intervalo de Aplicações                                                                                                                                                                 |
|----------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea purpurea</i> )                | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        | período após o início do perfilhamento e antes do emborrachamento. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura.                                                                               |
|                | Rubim<br>( <i>Leonurus sibiricus</i> )                       | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Mastruz<br>( <i>Lepidium virginicum</i> )                    | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Beldroega<br>( <i>Portulaca oleracea</i> )                   | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Nabo-bravo<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )               | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Poaia-branca<br>( <i>Richardia brasiliensis</i> )            | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )                      | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Serralha<br>( <i>Sonchus oleraceus</i> )                     | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                          |
| Arroz irrigado | Carrapicho-de-carneiro<br>( <i>Acanthospermum hispidum</i> ) | 800 a 1500        | 536 a 1005       | 200                    | Aplicar em pós-emergência com as plantas infestantes no estágio de 3 a 5 folhas. O produto deve ser aplicado com pouca ou sem água de irrigação. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura. |
|                | Angiguinho<br>( <i>Aeschynomene rudis</i> )                  | 300               | 201              | 200 a 400              |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Angiguinho<br>( <i>Aeschynomene denticulata</i> )            | 300               | 201              |                        |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Caruru-de-mancha<br>( <i>Amaranthus viridis</i> )            | 500 a 1500        | 335 a 1005       | 200 a 400              |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Anagalis<br>( <i>Anagallis arvensis</i> )                    | 1000 a 1500       | 670 a 1005       | 200 a 400              |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )                      | 800 a 1500        | 536 a 1005       | 200                    |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Beldroega<br>( <i>Portulaca oleracea</i> )                   | 1000 a 1500       | 670 a 1005       | 200 a 400              |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Mamona<br>( <i>Ricinus Communis</i> )                        | 800 a 1500        | 536 a 1005       | 200                    |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea aristolochiaefolia</i> )      | 300               | 201              | 150 a 300              |                                                                                                                                                                                                          |
|                | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> )             | 300               | 201              | 200 a 400              |                                                                                                                                                                                                          |
| Aveia          | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )                      | 400 a 700         | 268 a 469        | 200                    | Aplicar em área total em pós-emergência das plantas daninhas.                                                                                                                                            |
|                | Picão-branco<br>( <i>Galinsoga parviflora</i> )              | 400 a 700         | 268 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                          |

| Cultura | Plantas infestantes                                          | Dose (mL p.c./ha) | Dose (g i.a./ha) | Volume de Calda (L/Ha) | Número / Época / Intervalo de Aplicações                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> )             | 400 a 700         | 268 a 469        |                        | Aplicar no período após o início do perfilhamento e antes do emborrachamento. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura.                                                                                                                                                 |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea purpurea</i> )                | 400 a 700         | 268 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Nabo-bravo<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )               | 400 a 700         | 268 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Serralha<br>( <i>Sonchus oleraceus</i> )                     | 400 a 700         | 268 a 469        | 200                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Trapoeraba<br>( <i>Commelina benghalensis</i> )              | 500 a 700         | 335 a 469        | 200                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorbia heterophylla</i> )          | 500 a 700         | 335 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )                      | 500 a 700         | 335 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Café    | Carrapicho-de-carneiro<br>( <i>Acanthospermum hispidum</i> ) | 1000 a 1500       | 670 a 1005       | 150 a 300              | Aplicar através de jato dirigido nas entrelinhas, evitando o contato do produto com a cultura, em pós-emergência das plantas daninhas e quando as mesmas atingirem 5 a 10 cm de altura, logo após a arruação ou esparramação. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura. |
|         | Mentraso<br>( <i>Ageratum conyzoides</i> )                   | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Caruru-rasteiro<br>( <i>Amaranthus deflexus</i> )            | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Caruru-roxo<br>( <i>Amaranthus hybridus</i> )                | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Caruru-de-espinho<br>( <i>Amaranthus spinosus</i> )          | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Caruru-de-mancha<br>( <i>Amaranthus viridis</i> )            | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )                      | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Mostarda<br>( <i>Brassica rapa</i> )                         | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Trapoeraba<br>( <i>Commelina benghalensis</i> )              | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorbia heterophylla</i> )          | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Picão-branco<br>( <i>Galinsoga parviflora</i> )              | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea aristolochiaefolia</i> )      | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> )             | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea purpurea</i> )                | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Rubim<br>( <i>Leonurus sibiricus</i> )                       | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|         | Mastruz<br>( <i>Lepidium virginicum</i> )                    | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Café    | Beldroega<br>( <i>Portulaca oleracea</i> )                   | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        | Aplicar através de jato dirigido nas entrelinhas, evitando o contato do produto com a cultura, em pós-                                                                                                                                                                                |
|         | Nabo-bravo<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )               | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| Cultura        | Plantas infestantes                                          | Dose (mL p.c./ha) | Dose (g i.a./ha) | Volume de Calda (L/Ha) | Número / Época / Intervalo de Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | Poaia-branca<br>( <i>Richardia brasiliensis</i> )            | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        | emergência das plantas daninhas e quando as mesmas atingirem 5 a 10 cm de altura, logo após a arruação ou esparramação. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura.                                                                                                                    |
|                | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )                      | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Serralha<br>( <i>Sonchus oleraceus</i> )                     | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Cana-de-açúcar | Carrapicho-de-carneiro<br>( <i>Acanthospermum hispidum</i> ) | 500 a 1500        | 335 a 1005       | 150 a 300              | Aplicar em pós-emergência quando a planta estiver em pleno crescimento vegetativo, evitando-se períodos de estresse hídrico, antes da formação de colmos da cana-de-açúcar. Usar a maior dose para plantas infestantes mais desenvolvidas. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura. |
|                | Mentrasito<br>( <i>Ageratum conyzoides</i> )                 | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Caruru-rasteiro<br>( <i>Amaranthus deflexus</i> )            | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Caruru-roxo<br>( <i>Amaranthus hybridus</i> )                | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Caruru-de-espinho<br>( <i>Amaranthus spinosus</i> )          | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Mostarda<br>( <i>Brassica rapa</i> )                         | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Trapoeiraba<br>( <i>Commelina benghalensis</i> )             | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorbia heterophylla</i> )          | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea aristolochiaefolia</i> )      | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea purpurea</i> )                | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Rubim<br>( <i>Leonurus sibiricus</i> )                       | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Mastruz<br>( <i>Lepidium virginicum</i> )                    | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Nabo-bravo<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )               | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Poaia-branca<br>( <i>Richardia brasiliensis</i> )            | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )                      | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                | Serralha<br>( <i>Sonchus oleraceus</i> )                     | 500 a 1500        | 335 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Cana-de-açúcar | Caruru-de-mancha<br>( <i>Amaranthus viridis</i> )            | 1000 a 3500       | 670 a 2345       | 200 a 400              | Pré-emergência: Aplicar antes da germinação das plantas infestantes, quando o solo estiver úmido. Pós-emergência: Aplicar quando a                                                                                                                                                                 |

| Cultura        | Plantas infestantes                              | Dose<br>(mL p.c./ha) | Dose<br>(g i.a./ha) | Volume de<br>Calda<br>(L/Ha) | Número / Época /<br>Intervalo de<br>Aplicações                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|--------------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )          | 1000 a 3500          | 670 a 2345          |                              | planta estiver em pleno crescimento vegetativo, evitando-se períodos de estresse hídrico, antes da formação de colmos da cana-de-açúcar. Usar a maior dose para plantas infestantes mais desenvolvidas. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura. |
|                | Beldroega<br>( <i>Portulaca oleracea</i> )       | 1000 a 3500          | 670 a 2345          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                | Falsa-serralha<br>( <i>Emilia sonchifolia</i> )  | 1500 a 3500          | 1005 a 2345         | 200 a 400                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                | Picão-branco<br>( <i>Galinsoga parviflora</i> )  | 1500 a 3500          | 1005 a 2345         |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Cana-de-açúcar | Apaga-fogo<br>( <i>Alternanthera tenella</i> )   | 1000 a 1500          | 670 a 1005          | 200                          | Aplicar em pós-emergência quando a planta estiver em pleno crescimento vegetativo, evitando-se períodos de estresse hídrico, antes da formação de colmos da cana-de-açúcar. Usar a maior dose para plantas infestantes mais desenvolvidas. Realizar apenas 1    |
|                | Corde-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> ) | 1000 a 1500          | 670 a 1005          | 200 a 400                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                | Guanxuma<br>( <i>Sida cordifolia</i> )           | 1000 a 1500          | 670 a 1005          | 200 a 300                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| Cultura | Plantas infestantes                                          | Dose<br>(mL p.c./ha) | Dose<br>(g i.a./ha) | Volume de<br>Calda<br>(L/Ha) | Número / Época /<br>Intervalo de<br>Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------|--------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | Angiguinho<br>( <i>Aeschynomene rudis</i> )                  | 1500                 | 1005                | 200                          | (uma) aplicação<br>por ciclo da<br>cultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|         | Tiririca<br>( <i>Cyperus rotundus</i> )                      | 1500                 | 1005                | 150                          | Pós-emergência<br>em jato dirigido:<br>aplicar o produto<br>em pós-<br>emergência<br>dirigida sobre as<br>plantas<br>infestantes,<br>quando as<br>mesmas estiverem<br>no estágio de pré-<br>florescimento.<br>Utilizar espalhante<br>adesivo a 0,3% v/v<br>a um volume<br>mínimo de<br>150L/ha.<br>Se houver rebrote,<br>realizar nova<br>aplicação,<br>segundo as<br>recomendações<br>mencionadas<br>anteriormente. |
| Milho   | Carrapicho-de-carneiro<br>( <i>Acanthospermum hispidum</i> ) | 500 a 1500           | 335 a 1005          | 150 a 300                    | Aplicar em pós-<br>emergência em<br>área total até o<br>milho atingir no<br>máximo 4 folhas.<br>As aplicações mais<br>tardias deverão<br>ser feitas em jato<br>dirigido, sobre as<br>plantas<br>infestantes,<br>evitando atingir o<br>milho quando este<br>estiver com mais<br>de 4 folhas.<br>Obs.: Para<br>maiores<br>informações sobre<br>a seletividade do<br>produto aos                                        |
|         | Mentrasito<br>( <i>Ageratum conyzoides</i> )                 | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|         | Caruru-rasteiro<br>( <i>Amaranthus deflexus</i> )            | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|         | Caruru-roxo<br>( <i>Amaranthus hybridus</i> )                | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|         | Caruru-de-espinho<br>( <i>Amaranthus spinosus</i> )          | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|         | Caruru-de-mancha<br>( <i>Amaranthus viridis</i> )            | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|         | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )                      | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|         | Mostarda<br>( <i>Brassica rapa</i> )                         | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|         | Trapoeraba<br>( <i>Commelina benghalensis</i> )              | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|         | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorbia heterophylla</i> )          | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Cultura | Plantas infestantes                                     | Dose<br>(mL p.c./ha) | Dose<br>(g i.a./ha) | Volume de<br>Calda<br>(L/Ha) | Número / Época /<br>Intervalo de<br>Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------|---------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | Picão-branco<br>( <i>Galinsoga parviflora</i> )         | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              | diferentes milhos híbridos disponíveis no mercado, a empresa fornecedora do híbrido deverá ser contatada. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura.                                                                                                                                                   |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea aristolochiaefolia</i> ) | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea purpurea</i> )           | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Rubim<br>( <i>Leonurus sibiricus</i> )                  | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Mastruz<br>( <i>Lepidium virginicum</i> )               | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Beldroega<br>( <i>Portulaca oleracea</i> )              | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Nabo-bravo<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )          | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Poaia-branca<br>( <i>Richardia brasiliensis</i> )       | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )                 | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Serralha<br>( <i>Sonchus oleraceus</i> )                | 500 a 1500           | 335 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Caruru<br>( <i>Amaranthus retroflexus</i> )             | 500 a 1500           | 335 a 1005          | 200 a 400                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Falsa-serralha<br>( <i>Emilia sonchifolia</i> )         | 800 a 1500           | 536 a 1005          | 200                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Angiquinho<br>( <i>Aeschynomene rudis</i> )             | 1500                 | 1005                | 200                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Apaga-fogo<br>( <i>Alternanthera tenella</i> )          | 1500                 | 1005                | 200 a 400                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> )        | 1500                 | 1005                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Milho   | Rabo-de-foguete<br>( <i>Conyza bonariensis</i> )        | 1500                 | 1005                | 150 a 300                    | Aplicar em pós-emergência em área total até o milho atingir no máximo 4 folhas. As aplicações mais tardias deverão ser feitas em jato dirigido, sobre as plantas infestantes, evitando atingir o milho quando este estiver com mais de 4 folhas. Obs.: Para maiores informações sobre a seletividade do produto aos |
|         | Buva<br>( <i>Conyza sumatrensis</i> )                   | 1500                 | 1005                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Soja<br>( <i>Glycine max</i> )                          | 1000 a 1500          | 670 a 1005          |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|         | Algodão<br>( <i>Gossypium hirsutum</i> )                | 1250 a 1500          | 837,5 a 1005        |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

| Cultura   | Plantas infestantes                                     | Dose (mL p.c./ha) | Dose (g i.a./ha) | Volume de Calda (L/Ha) | Número / Época / Intervalo de Aplicações                                                                                                                                                              |
|-----------|---------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | Joá-de-capote<br>( <i>Physalis angulata</i> )           | 1500              | 1005             | 200 a 300              | diferentes milhos híbridos disponíveis no mercado, a empresa fornecedora do híbrido deverá ser contatada. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura.                                     |
|           | Flor-das-almas<br>( <i>Senecio brasiliensis</i> )       | 1500              | 1005             |                        |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Fedegoso<br>( <i>Senna occidentalis</i> )               | 1500              | 1005             |                        |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Fedegoso-branco<br>( <i>Senna obtusifolia</i> )         | 1500              | 1005             |                        |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Joá-bravo<br>( <i>Solanum sisymbriifolium</i> )         | 1500              | 1005             |                        |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Malva-branca<br>( <i>Sida cordifolia</i> )              | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                       |
| Pastagens | Caruru-rasteiro<br>( <i>Amaranthus deflexus</i> )       | 1000 a 2000       | 670 a 1340       | 200 a 400              | Aplicar em pós-emergência em área total quando as plantas infestantes estiverem em pleno desenvolvimento vegetativo e antes do florescimento. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura. |
|           | Beldroega<br>( <i>Portulaca oleracea</i> )              | 1000 a 2000       | 670 a 1340       |                        |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )                 | 1000 a 2000       | 670 a 1340       |                        |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Caruru-roxo<br>( <i>Amaranthus hybridus</i> )           | 1000 a 2000       | 670 a 1340       |                        |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea aristolochiaefolia</i> ) | 1000              | 670              |                        |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> )        | 1000              | 670              |                        |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )                 | 1000 a 2000       | 670 a 1340       | 200                    |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Gervão-branco<br>( <i>Croton glandulosus</i> )          | 1000 a 2000       | 670 a 1340       |                        |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorbia heterophylla</i> )     | 1000 a 2000       | 670 a 1340       |                        |                                                                                                                                                                                                       |
|           | Rabo-de-foguete<br>( <i>Conyza bonariensis</i> )        | 1000 a 2000       | 670 a 1340       |                        |                                                                                                                                                                                                       |

| Cultura | Plantas infestantes                                          | Dose (mL p.c./ha) | Dose (g i.a./ha) | Volume de Calda (L/Ha) | Número / Época / Intervalo de Aplicações                                                                                                                                                                                                                        |
|---------|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | Joá-bagudo<br>( <i>Solanum palinacanthum</i> )               | 1000 a 2000       | 670 a 1340       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Trapoeraba<br>( <i>Commelina benghalensis</i> )              | 1000 a 1500       | 670 a 1005       | 200 a 400              |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Melão-de-são-caetano<br>( <i>Momordica charantia</i> )       | 1500 a 2000       | 1005 a 1340      | 200                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Maria-pretinha<br>( <i>Solanum americanum</i> )              | 1500 a 2000       | 1005 a 1340      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Joá-de-capote<br>( <i>Physalis angulata</i> )                | 1500 a 2000       | 1005 a 1340      | 200 a 400              |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Fedegoso<br>( <i>Senna occidentalis</i> )                    | 1500 a 2000       | 1005 a 1340      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Joá-bravo<br>( <i>Solanum sisymbriifolium</i> )              | 1500 a 2000       | 1005 a 1340      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Losna-branca<br>( <i>Parthenium hysterophorus</i> )          | 1000 a 3000       | 670 a 2010       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Fedegoso-branco<br>( <i>Senna obtusifolia</i> )              | 1000 a 3000       | 670 a 2010       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Flor-das-almas<br>( <i>Senecio brasiliensis</i> )            | 2000              | 1340             | 200                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Guanxuma-branca<br>( <i>Sida glaziovii</i> )                 | 2000              | 1340             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Malva-branca<br>( <i>Sida cordifolia</i> )                   | 1000 a 2000       | 670 a 1340       | 200 a 400              |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Soja    | Carrapicho-de-carneiro<br>( <i>Acanthospermum hispidum</i> ) | 1000 a 1500       | 670 a 1005       | 150 a 300              | <p>Aplicar em pós-emergência de 7 a 15 dias antes da semeadura (plantio direto).<br/>Obs.: Usar menores doses para plantas infestantes menos desenvolvidas e as maiores para as mais desenvolvidas. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura.</p> |
|         | Mentrasto<br>( <i>Ageratum conyzoides</i> )                  | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Caruru-rasteiro<br>( <i>Amaranthus deflexus</i> )            | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Caruru-roxo<br>( <i>Amaranthus hybridus</i> )                | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Caruru-de-espinho<br>( <i>Amaranthus spinosus</i> )          | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Caruru-de-mancha<br>( <i>Amaranthus viridis</i> )            | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Mostarda<br>( <i>Brassica rapa</i> )                         | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Picão-branco<br>( <i>Galinsoga parviflora</i> )              | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea aristolochiaefolia</i> )      | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| Cultura | Plantas infestantes                                 | Dose (mL p.c./ha) | Dose (g i.a./ha) | Volume de Calda (L/Ha) | Número / Época / Intervalo de Aplicações                                                                                                                                                                                                               |
|---------|-----------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | Soja<br>( <i>Glycine max</i> )                      | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Rubim<br>( <i>Leonurus sibiricus</i> )              | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Mastruz<br>( <i>Lepidium virginicum</i> )           | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Beldroega<br>( <i>Portulaca oleracea</i> )          | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Nabo-bravo<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )      | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Serralha<br>( <i>Sonchus oleraceus</i> )            | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Rabo-de-foguete<br>( <i>Conyza bonariensis</i> )    | 1500              | 1005             | 150 a 300              |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Buva<br>( <i>Conyza sumatrensis</i> )               | 1500              | 1005             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Soja    | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )             | 1000 a 1500       | 670 a 1005       | 200 a 400              | Pré/Pós-emergência: Aplicar de 7 a 15 dias antes da semeadura (plantio direto). Obs.: Usar menores doses para plantas infestantes menos desenvolvidas e as maiores para as mais desenvolvidas. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura. |
|         | Trapoeraba<br>( <i>Commelina benghalensis</i> )     | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorbia heterophylla</i> ) | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea purpurea</i> )       | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Poaia-branca<br>( <i>Richardia brasiliensis</i> )   | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )             | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Algodão<br>( <i>Gossypium hirsutum</i> )            | 1250 a 1500       | 837,5 a 1005     | 150 a 300              | Aplicar em pós-emergência de 7 a 15 dias antes da semeadura (plantio direto). Obs.: Usar menores doses para plantas infestantes menos desenvolvidas e as                                                                                               |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> )    | 1250 a 1500       | 837,5 a 1005     | 200                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|         | Joá-de-capote<br>( <i>Physalis angulata</i> )       | 1500              | 1005             | 200 a 300              |                                                                                                                                                                                                                                                        |

| Cultura | Plantas infestantes                                          | Dose (mL p.c./ha) | Dose (g i.a./ha) | Volume de Calda (L/Ha) | Número / Época / Intervalo de Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | Flor-das-almas<br>( <i>Senecio brasiliensis</i> )            | 1500              | 1005             |                        | maiores para as<br>mais<br>desenvolvidas.<br>Realizar apenas 1<br>(uma) aplicação<br>por ciclo da<br>cultura.                                                                                                                                                                                                                                  |
|         | Fedegoso-branco<br>( <i>Senna obtusifolia</i> )              | 1500              | 1005             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Fedegoso<br>( <i>Senna occidentalis</i> )                    | 1500              | 1005             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Joá-bravo<br>( <i>Solanum sisymbriifolium</i> )              | 1500              | 1005             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Malva-branca<br>( <i>Sida cordifolia</i> )                   | 1000 a 1500       | 670 a 1005       | 200 a 300              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Erva-quente<br>( <i>Spermacoce latifolia</i> )               | 1500              | 1005             | 200                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sorgo   | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )                      | 400 a 700         | 268 a 469        | 200                    | Aplicar em pós-<br>emergência, com o<br>sorgo até o estágio<br>de 4 folhas. As<br>aplicações mais<br>tardias deverão<br>ser feitas em jato<br>dirigido, sobre as<br>plantas<br>infestantes,<br>evitando atingir o<br>sorgo quando este<br>estiver com mais<br>de 4 folhas.<br>Realizar apenas 1<br>(uma) aplicação<br>por ciclo da<br>cultura. |
|         | Picão-branco<br>( <i>Galinsoga parviflora</i> )              | 400 a 700         | 268 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> )             | 400 a 700         | 268 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea purpurea</i> )                | 400 a 700         | 268 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Nabo-bravo<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )               | 400 a 700         | 268 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Serralha<br>( <i>Sonchus oleraceus</i> )                     | 400 a 700         | 268 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Trapoeraba<br>( <i>Commelina benghalensis</i> )              | 500 a 700         | 335 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorbia heterophylla</i> )          | 500 a 700         | 335 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )                      | 500 a 700         | 335 a 469        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Trigo   | Carrapicho-de-carneiro<br>( <i>Acanthospermum hispidum</i> ) | 500 a 750         | 335 a 502,5      | 150 a 300              | Aplicar no período<br>após o início do<br>perflhamento e<br>antes do<br>embrorachamento.<br>Uso em pós-<br>emergência das<br>plantas<br>infestantes.<br>Realizar apenas 1<br>(uma) aplicação<br>por ciclo da<br>cultura.                                                                                                                       |
|         | Mentrasto<br>( <i>Ageratum conyzoides</i> )                  | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Caruru-rasteiro<br>( <i>Amaranthus deflexus</i> )            | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Caruru-roxo<br>( <i>Amaranthus hybridus</i> )                | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Caruru-de-espinho<br>( <i>Amaranthus spinosus</i> )          | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|         | Caruru-de-mancha<br>( <i>Amaranthus viridis</i> )            | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| Cultura | Plantas infestantes                                     | Dose (mL p.c./ha) | Dose (g i.a./ha) | Volume de Calda (L/Ha) | Número / Época / Intervalo de Aplicações                                                                                                                                             |
|---------|---------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )                 | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Mostarda<br>( <i>Brassica rapa</i> )                    | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Trapoeraba<br>( <i>Commelina benghalensis</i> )         | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorbia heterophylla</i> )     | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Picão-branco<br>( <i>Galinsoga parviflora</i> )         | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea aristolochiaefolia</i> ) | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea purpurea</i> )           | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Rubim<br>( <i>Leonurus sibiricus</i> )                  | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
| Trigo   | Mastruz<br>( <i>Lepidium virginicum</i> )               | 500 a 750         | 335 a 502,5      | 150 a 300              | Aplicar no período após o início do perfilhamento e antes do emborrachamento. Uso em pós-emergência das plantas infestantes. Realizar apenas 1 (uma) aplicação por ciclo da cultura. |
|         | Beldroega<br>( <i>Portulaca oleracea</i> )              | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Nabo-bravo<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )          | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Poaia-branca<br>( <i>Richardia brasiliensis</i> )       | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )                 | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Serralha<br>( <i>Sonchus oleraceus</i> )                | 500 a 750         | 335 a 502,5      |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Rabo-de-foguete<br>( <i>Conyza bonariensis</i> )        | 1500              | 1005             |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Buva<br>( <i>Conyza sumatrensis</i> )                   | 1500              | 1005             |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Soja<br>( <i>Glycine max</i> )                          | 1000 a 1500       | 670 a 1005       |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Algodão<br>( <i>Gossypium hirsutum</i> )                | 1250 a 1500       | 837,5 a 1005     |                        |                                                                                                                                                                                      |
|         | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> )        | 400 a 700         | 268 a 469        | 200                    |                                                                                                                                                                                      |
|         | Malva-branca<br>( <i>Sida cordifolia</i> )              | 1000              | 670              |                        |                                                                                                                                                                                      |

### MODO DE APLICAÇÃO: Número, Época e Intervalo de Aplicação

MOL 2,4D 806 SL deve ser aplicado com as plantas infestantes no estágio de até 10 folhas. Utilizar as maiores doses quando as plantas infestantes estiverem em estágios mais avançados. Para as culturas onde é indicado aplicação em pré-plantio, não ultrapassar a dose máxima indicada durante todo o período de controle das plantas infestantes.

**Arroz:**

Pós-emergência: Aplicar no período após o início do perfilhamento e antes do emborrachamento.

**Arroz irrigado:**

Aplicar em pós-emergência com as plantas infestantes no estágio de 3 a 5 folhas. O produto deve ser aplicado com pouca ou sem água de irrigação.

**Aveia:**

Aplicar em área total em pós-emergência das plantas daninhas. A aplicação deve ser feita no período após o início do perfilhamento e antes do emborrachamento.

**Café:**

Aplicar através de jato dirigido nas entrelinhas, evitando o contato do produto com a cultura, em pós-emergência das plantas daninhas e quando as mesmas atingirem 5 a 10 cm de altura, logo após a arruação ou esparramação.

**Cana-de-açúcar:**

*Bidens pilosa, Galinsoga parviflora, Amaranthus viridis, Portulaca oleracea, Emilia sonchifolia:*

Pré-emergência: Aplicar antes da germinação das plantas infestantes, quando o solo estiver úmido.

*Bidens pilosa, Sida rhombifolia, Euphorbia heterophylla, Ipomoea grandifolia, Commelina benghalensis, Amaranthus viridis, Portulaca oleracea, Emilia sonchifolia, Richardia brasiliensis, Galinsoga parviflora:*

Pós-emergência: Aplicar quando a planta estiver em pleno crescimento vegetativo, evitando-se períodos de estress hídrico, antes da formação de colmos da cana-de-açúcar. Usar a maior dose para plantas infestantes mais desenvolvidas.

**Cyperus rotundus (Tiririca):**

Dose 1% v/v.

Pós-emergência em jato dirigido: Para controle da tiririca, aplicar o produto em pós-emergência dirigida, com o produto diluído a 1% v/v, sobre plantas infestantes em estágio de pré-florescimento. Utilizar espalhante adesivo a 0,3% v/v a um volume mínimo de 150 L/ha. Se houver rebrota, fazer nova aplicação, nas mesmas condições mencionadas anteriormente.

**Milho:**

Pós-emergência: aplicar em área total até o milho atingir no máximo 4 folhas. As aplicações mais tardias deverão ser feitas em jato dirigido, sobre as plantas infestantes, evitando atingir o milho quando este estiver com mais de 4 folhas.

Obs.: Para maiores informações sobre a seletividade do produto aos diferentes milhos híbridos disponíveis no mercado, a empresa fornecedora do híbrido deverá ser contatada.

**Pastagens:**

Pós-emergência: Aplicar em área total quando as plantas infestantes estiverem em pleno desenvolvimento vegetativo e antes do florescimento.

**Soja (Plantio direto):**

Aplicar de 7 a 15 dias antes da semeadura (plantio direto).

Obs.: Usar menores doses para plantas infestantes menos desenvolvidas e as maiores para as mais desenvolvidas.

**Sorgo:**

A aplicação deve ser feita em pós-emergência, com o sorgo até o estágio de 4 folhas. As aplicações mais tardias deverão ser feitas em jato dirigido, sobre as plantas infestantes, evitando atingir o sorgo quando este estiver com mais de 4 folhas.

**Trigo:**

Aplicar no período após o início do perfilhamento e antes do emborrachamento. Uso em pós-emergência das plantas infestantes.

**Preparo da calda:**

Abasteça o reservatório do pulverizador até  $\frac{3}{4}$  de sua capacidade com água, mantendo o agitador ou retorno em funcionamento. Adicionar a quantidade correta de produto, previamente medido em recipiente graduado no reservatório do pulverizador, e então, completar o volume com água. A agitação deverá ser constante durante todo o processo de preparo e pulverização da calda. Prepare apenas a quantidade de calda necessária para completar o tanque de aplicação, pulverizando logo em seguida. Caso aconteça algum imprevisto que interrompa a agitação da calda, agitá-la vigorosamente antes de reiniciar a aplicação. Realizar o processo de tríplice lavagem da embalagem durante o preparo da calda.

**Aplicação Terrestre:**

O MOL 2,4D 806 SL deve ser diluído em água e aplicado exclusivamente via pulverização tratorizada.

O produto deverá ser aplicado com equipamento tratorizado com barra, de modo a proporcionar uma boa cobertura de pulverização nas plantas infestantes. Utilizar equipamentos e pressão de trabalho que proporcionem tamanhos de gotas que apresentem pouca deriva:

- Bicos leque: série 80 ou 110. Aconselhável utilizar bicos que promovam gotas médias, evitando problemas de deriva.
- Pressão de trabalho: 30-60 lbf/pol<sup>2</sup>.
- Diâmetro de gotas: acima de 200  $\mu$  (micra).
- Densidade de gotas: 30 gotas/cm<sup>2</sup>.
- Volume de calda: 150 a 300 L/ha.

Obs.: Em caso de uso de outros equipamentos, providenciar para que haja uma boa cobertura de pulverização nas plantas infestantes. Quanto às condições de aplicação, consultar sempre um Engenheiro Agrônomo ou Técnico Responsável.

**Condições climáticas:**

- Observações locais deverão ser feitas visando reduzir ao máximo as perdas por deriva ou volatilização.
- Umidade relativa do ar: parar a pulverização quando atingir o mínimo de 60% na área de aplicação.
- Velocidade do vento: acima de 2 até o máximo de 10 km/hora.
- Evitar aplicações nas horas mais quentes do dia (altas temperaturas).
- Boa umidade do solo melhora a eficiência do produto.
- Solo seco, estiagens prolongadas e baixa umidade relativa do ar podem comprometer a eficiência do produto.
- Evitar aplicações com temperatura abaixo de 15 °C.

**Limpeza do equipamento de aplicação**

Proceda lavagem com solução a 3% de amoníaco ou soda cáustica, deixando-a no tanque por 24 horas. Substituí-la depois, por solução de carvão ativado a 3 g/L de água e deixar em repouso por 1 a 2 dias, lavando em seguida com água e detergente.

Descartar a água remanescente da lavagem por pulverização nas bordaduras da lavoura, em local onde não atinja culturas sensíveis ao 2,4-D. Recomenda-se fazer um teste de fitotoxicidade

em culturas sensíveis ao 2,4-D, tais como: cucurbitáceas, tomate ou algodão antes de usar o equipamento para pulverização de outros produtos. Preferencialmente utilizá-lo unicamente para aplicação de 2,4-D ou formulações que o contenham.

#### INTERVALO DE SEGURANÇA:

| Culturas       | Dias |
|----------------|------|
| Arroz          | (1)  |
| Arroz irrigado | (1)  |
| Aveia          | (1)  |
| Café           | 30   |
| Culturas       | Dias |
| Cana-de-açúcar | (3)  |
| Milho          | (2)  |
| Pastagens      | (5)  |
| Soja           | (4)  |
| Sorgo          | (1)  |
| Trigo          | (1)  |

(1) Intervalo de segurança não determinado por ser de uso até a fase de emborrachamento.

(2) Intervalo de segurança não determinado por ser de uso desde a fase de pré-emergência até o milho atingir a altura de 25 cm.

(3) Intervalo de segurança não determinado por ser de uso em pré e pós-emergência até 3 meses após o plantio ou corte.

(4) Uso permitido somente em pré-plantio.

(5) Intervalo de segurança não determinado.

#### INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:

Tabela com os intervalos de reentrada de trabalhadores nas áreas com aplicação do agrotóxico 2,4-D, segundo a cultura e o tempo de atividades.

| Culturas       | Modalidade de Emprego (Aplicação) | INTERVALO DE REENTRADA* |                        |
|----------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------|
|                |                                   | 2h de atividades        | 8h de atividades       |
| Arroz          | Pré/Pós-emergência                | 24 horas                | 14 dias                |
| Cana-de-açúcar | Pré/Pós-emergência                | 13 dias                 | 31 dias <sup>(1)</sup> |
| Milho          | Pré/Pós-emergência                | -                       | 18 dias                |
| Pastagens      | Pré/Pós-emergência                | 5 dias <sup>(2)</sup>   | 23 dias <sup>(2)</sup> |
| Soja           | Pré/Pós-emergência                | -                       | 18 dias                |
| Trigo          | Pré/Pós-emergência                | 2 dias                  | 20 dias                |

\* A entrada na cultura no período anterior ao intervalo de reentrada somente deve ser realizada com a utilização pelos trabalhadores de vestimenta simples de trabalho (calça e blusa de manga longa) e os equipamentos de proteção individual (EPI): vestimenta hidrorrepelente e luvas.

<sup>(1)</sup> Necessária a utilização pelos trabalhadores, após o intervalo de reentrada, de vestimenta simples de trabalho (calça e blusa de manga longa) e luvas como equipamento de proteção individual (EPI)

para se realizar qualquer trabalho nas culturas de cana-de-açúcar após a aplicação de produtos contendo 2,4-D.

(2) Mantido em 24 horas para as situações de aplicações individuais nas plantas que se quer eliminar.

### **MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCO PARA OS RESIDENTES E TRANSEUNTES DE ÁREAS PRÓXIMAS DAS CULTURAS COM APLICAÇÃO DO AGROTÓXICO 2,4-D:**

- É exigida a manutenção de bordadura mínima de 20 metros livres de aplicação costal e tratorizada de produtos formulados contendo 2,4-D, conforme resultados da avaliação de risco da exposição de residentes. A bordadura terá início no limite externo da plantação em direção ao seu interior e será obrigatória sempre que houver povoações, cidades, vilas, bairros, bem como moradias ou escolas isoladas, a menos de 500 metros do limite externo da plantação.
- É exigida a utilização de tecnologia de redução de deriva nas culturas de cana-de-açúcar de pelo menos 55% para aplicação costal e de pelo menos 50% para aplicação tratorizada.

### **LIMITAÇÕES DE USO:**

- Respeitar uma área de bordadura (área não aplicada) mínima de 20 metros entre o local de aplicação e áreas vizinhas com culturas sensíveis ao 2,4-D, tais como uva, oliva, tomate, algodão e batata.
- Não aplicar com ventos a favor de culturas sensíveis ao 2,4-D, como uva, oliva, tomate, algodão e batata.
- Pequenas quantidades da pulverização do **MOL 2,4D 806 SL** podem causar sérios danos em espécies suscetíveis. Dessa forma, não aplique quando houver possibilidade de atingir diretamente, ou por deriva, estas espécies.
- Não é recomendado aplicar em cereais (trigo e arroz) antes do perfilhamento ou após o emborrachamento e em milho plantado em solo arenoso ou quando a aplicação não é feita no período recomendado.
- A eficiência do **MOL 2,4D 806 SL** pode ser reduzida se ocorrerem chuvas até o período de 6 horas após a aplicação.
- Por se tratar de um herbicida sistêmico, não aplicar sobre plantas daninhas cobertas com poeira ou qualquer barreira que impeça a penetração do herbicida nas plantas daninhas alvo.
- Não utilizar águas turvas ou com presença de argilas (barrentas), pois a eficiência do produto poderá ser prejudicada.
- O pulverizador usado para a aplicação do **MOL 2,4D 806 SL** deve ser rigorosamente limpo realizando a tríplice lavagem (tanque, barra, filtros em geral e pontas de pulverização) antes da aplicação de outros produtos.
- Não armazenar a calda de pulverização em quaisquer recipientes, ou mesmo, para aplicação no dia subsequente.
- Para aplicação Tratorizada: o mesmo indivíduo não pode realizar as atividades de mistura, abastecimento e aplicação.

### **INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA.

### **INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:**

Vide Modo de Aplicação.

### **DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

**INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

**INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

**RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DE RESISTÊNCIA A HERBICIDAS:**

O uso sucessivo de herbicidas do mesmo mecanismo de ação para o controle do mesmo alvo pode contribuir para o aumento da população da planta daninha alvo resistente a esse mecanismo de ação, levando a perda de eficiência do produto e um consequente prejuízo.

A integração de métodos de controle: cultural (uso de sementes certificadas, rotação de culturas, variação de espaçamento e uso de diferentes coberturas de solo); mecânico ou físico (capina manual, roçada, inundação, cobertura não viva e cultivo mecânico); controle biológico e controle químico (herbicidas pré e pós-emergentes), tem como objetivo mitigar o impacto dessa interferência com o mínimo de dano ao meio ambiente.

Em relação a algumas espécies de difícil controle, no manejo em dessecação como *Conyza* spp., considere sempre a aplicação sequencial com herbicidas de contato após o uso do herbicida MOL 2,4D 806 SL assim como o uso de herbicidas pré emergentes, de acordo com a recomendação do fabricante como estratégia de manejo de resistência.

Como prática de manejo de resistência de plantas daninhas e para evitar os problemas com a resistência, seguem algumas recomendações:

- Rotação de herbicidas com mecanismos de ação distintos do Grupo O para o controle do mesmo alvo, quando apropriado.
- Adotar outras práticas de controle de plantas daninhas seguindo as boas práticas agrícolas.
- Utilizar as recomendações de dose e modo de aplicação de acordo com a bula do produto.
- Sempre consultar um engenheiro agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e a orientação técnica da aplicação de herbicidas.
- Informações sobre possíveis casos de resistência em plantas daninhas devem ser consultados e, ou, informados à: Sociedade Brasileira da Ciência das Plantas Daninhas (SBCPD: [www.sbcpd.org](http://www.sbcpd.org)), Associação Brasileira de Ação à Resistência de Plantas Daninhas aos Herbicidas (HRAC-BR: [www.hrac-br.org](http://www.hrac-br.org)), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)).

|       |   |           |
|-------|---|-----------|
| GRUPO | O | HERBICIDA |
|-------|---|-----------|

O produto herbicida **MOL 2,4D 806 SL** é composto por 2,4-D, que apresenta mecanismo de ação dos mimetizadores das auxinas, pertencente ao Grupo O, segundo classificação internacional do HRAC (Comitê de Ação à Resistência de Herbicidas)

## **MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### **DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:**

**ANTES DE USAR LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES.  
USE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMO INDICADO.**

#### **PRECAUÇÕES GERAIS:**

- Produto para **uso exclusivamente agrícola**.
- O manuseio deve ser realizado apenas por trabalhador capacitado.
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.
- Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados.
- Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos e não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca.
- Não utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI) danificados, úmidos, vencidos ou com vida útil fora da especificação. Siga as recomendações determinadas pelo fabricante.
- Não aplique o produto perto de escolas, residências e outros locais de permanência de pessoas e áreas de criação de animais. Siga as orientações técnicas específicas de um profissional habilitado.
- Caso ocorra contato acidental da pessoa com o produto, siga as orientações descritas em primeiros socorros e procure rapidamente um serviço médico de emergência.
- Mantenha o produto adequadamente fechado, em sua embalagem original, em local trancado, longe do alcance de crianças e animais.
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: calça, jaleco, botas, avental, respirador, viseira, touca árabe e luvas.
- Seguir as recomendações do fabricante do Equipamento de Proteção Individual (EPI) com relação à forma de limpeza, conservação e descarte do EPI danificado.

#### **PRECAUÇÕES DURANTE A PREPARAÇÃO DA CALDA:**

- Caso ocorra contato acidental da pessoa com o produto, siga as orientações descritas em PRIMEIROS SOCORROS e procure rapidamente um serviço médico de emergência.
- Utilize equipamento de proteção individual - EPI: calça e jaleco com tratamento hidrorrepelente; botas de borracha; avental impermeável; respirador com filtro mecânico classe P2; viseira; touca árabe e luvas de nitrila;
- Manuseie o produto em local aberto e ventilado, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados.
- Ao abrir a embalagem, faça-o de modo a evitar respingos.
- Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pelo manuseio/preparação da calda, em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

### PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO DO PRODUTO:

- Evite o máximo possível o contato com a área tratada.
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas e observe o intervalo de segurança (intervalo de tempo entre a última aplicação e a colheita).
- Não permita que animais, crianças ou qualquer pessoa não autorizada entrem na área em que estiver sendo aplicado o produto.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia, respeitando as melhores condições climáticas para cada região.
- Verifique a direção do vento e aplique de modo a não entrar contato, ou permitir que outras pessoas também entrem em contato, com a névoa do produto.
- Utilize equipamento de proteção individual - EPI: calça e jaleco com tratamento hidrorrepelente; botas de borracha; respirador com filtro mecânico classe P2; viseira; touca árabe e luvas de nitrila.
- Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pela aplicação em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

### PRECAUÇÕES APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO:

- Sinalizar a área tratada com os dizeres: "PROIBIDA A ENTRADA. ÁREA TRATADA" e manter os avisos até o final do período de reentrada;
- Evite o máximo possível o contato com a área tratada. Caso necessite entrar na área tratada com o produto antes do término do intervalo de reentrada, utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação;
- Não permita que animais, crianças ou qualquer pessoa entrem em áreas tratadas logo após a aplicação;
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas e observe o intervalo de segurança (intervalo de tempo entra a última aplicação e a colheita);
- Antes de retirar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sempre lave as luvas ainda vestidas para evitar contaminação;
- Mantenha o restante do produto adequadamente fechado em sua embalagem original, em local trancado, longe do alcance de crianças e animais;
- Tome banho imediatamente após a aplicação do produto e troque as roupas;
- Lave as roupas e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) separados das demais roupas da família. Ao lavar as roupas, utilizar luvas e avental impermeáveis;
- Após cada aplicação do produto faça a manutenção e a lavagem dos equipamentos de aplicação;
- Não reutilizar a embalagem vazia;
- No descarte de embalagens, utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI): calça, jaleco, luvas de nitrila e botas de borracha.
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados devem ser retirados na seguinte ordem: touca árabe, viseira, avental impermeável, jaleco (cuidado para não virar do avesso), botas, calça (desamarre e a deixe deslizar até o chão), luvas e respirador.
- A manutenção e a limpeza do EPI deve ser realizada por pessoa treinada e devidamente protegida.
- Caso necessite entrar na área tratada com produto **antes do intervalo de 24 horas**, o trabalhador deve **utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados para uso durante a aplicação**.
- Caso necessite entrar na área tratada com produto **antes do término do intervalo de reentrada especificado para cada cultura**, o trabalhador deve **utilizar vestimenta simples de trabalho (calça e blusa de manga longa) e os equipamentos de proteção individual (EPI): vestimenta hidrorrepelente e luvas**.

- Para a cultura de cana-de-açúcar, mesmo após o intervalo de reentrada, o trabalhador sempre deve **utilizar vestimenta simples de trabalho (calça e blusa de manga longa) e luva como equipamento de proteção individual (EPI)** para se realizar qualquer trabalho nas áreas tratadas com o produto.
- Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pela aplicação em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.



PERIGO

- Nocivo se ingerido
- Pode ser nocivo em contato com a pele
- Nocivo se inalado
- Provoca lesões oculares graves

#### PRIMEIROS SOCORROS:

Procure logo um serviço médico de emergência levando a embalagem, rótulo, bula e/ou receituário agrônomo do produto.

**INGESTÃO:** Se engolir o produto, não provoque vômito. Caso o vômito ocorra naturalmente, deite a pessoa de lado. Não dê nada para beber ou comer.

**OLHOS:** ATENÇÃO: PRODUTO IRRITANTE AOS OLHOS. Em caso de contato, lave com muita água corrente durante pelo menos 15 minutos. Evite que a água de lavagem entre no outro olho. Caso utilize lente de contato, deve-se retirá-la

**PELE:** Em caso de contato, tire a roupa e acessórios (cinto, pulseira, óculos, relógio, anéis, etc.) contaminados e lave a pele com muita água corrente e sabão neutro, por pelo menos 15 minutos.

**INALAÇÃO:** Se o produto for inalado ("respirado"), leve a pessoa para um local aberto e ventilado.

A pessoa que ajudar deve se proteger da contaminação usando luvas e avental impermeáveis, por exemplo

#### ANTÍDOTO:

Não há antídoto específico.

#### INFORMAÇÕES MÉDICAS

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Grupo Químico</b>       | Ácido ariloxialcanóico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Classe toxicológica</b> | Classificação Toxicológica - Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Modo de ação</b>        | Sistêmico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Vias de exposição</b>   | Oral, inalatória, ocular e dérmica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Toxicocinética</b>      | Em estudos com ratos, mais de 94% das doses administradas foram eliminadas em 48 horas após o tratamento: urina (85 a 94%) e fezes (2 a 11%). Molécula radiomarcada <sup>14</sup> C-2,4-D foi rapidamente absorvida, com pico plasmático por volta de 4 horas após o tratamento. Baixo potencial de acumulação. Análises da urina mostram que mais de 97% do 2,4-D marcado foi eliminado inalterado. Dois metabólitos conjugados foram detectados na urina em proporções de 0,5 a 3,2% nas primeiras 12 horas. |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sintomas e Sinais Clínicos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contato direto: irritação dos olhos, nariz e boca, irritação da pele.</li> <li>- Inalação: bronquite e pneumonite química.</li> <li>- Ingestão: febre</li> <li>- Cardiovascular: taquicardia, bradicardia, anormalidades no eletrocardiograma, assistolia, outras disritmias e hipotensão.</li> <li>- Respiratório: em grande quantidade pode causar bradipnéia, insuficiência respiratória, hiperventilação ou edema pulmonar.</li> <li>- Neurológico: dependendo do composto envolvido, pode-se ter: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exposição a baixas doses: vertigem, cefaléia, mal-estar e parestesias.</li> <li>• Exposição a doses elevadas: contrações musculares, espasmos, astenia intensa, rabdomiólise, polineurite e coma.</li> <li>• Reações idiossincráticas: neuropatias periféricas, redução dos reflexos mio-tendinosos e incontinência urinária. Foi relatado um caso de alterações degenerativas das células cerebrais.</li> </ul> </li> <li>- Gastrointestinal: náusea, vômito, diarreia e necrose da mucosa gastrointestinal.</li> <li>- Hepático: elevação das enzimas lactatodesidrogenase, ASAT e ALAT.</li> <li>- Geniturinário: albuminúria e porfiria; falência renal devida à rabdomiólise.</li> <li>- Hidro-eletrolítico: hipocalcemia, hipercalemia e hipofosfatemia.</li> <li>- Hematológico: trombocitopenia e leucopenia.</li> </ul> |
| <b>Diagnóstico</b>                | O diagnóstico de intoxicação aguda é estabelecido pela confirmação da exposição e pela ocorrência de quadro clínico compatível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Tratamento</b>                 | Sintomático, a critério do médico, em resposta às reações do paciente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Contra - indicações</b>        | A indução do vômito é contra-indicada em razão do risco de aspiração e de pneumonite química.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Efeitos Sinérgicos</b>         | Não são conhecidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Atenção</b>                    | <p>Ligue para o Disque-Intoxicação: 0800-722-6001 para notificar o caso e obter informações especializadas sobre o diagnóstico e tratamento.</p> <p>Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica RENACIAT - ANVISA/MS.</p> <p>Notifique ao sistema de informação de agravos de notificação (SINAN/MS)</p> <p>Telefone de Emergência da empresa: +55 11 5535-3373</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## MECANISMO DE AÇÃO, ABSORÇÃO E EXCREÇÃO PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO:

### Efeitos Agudos:

DL<sub>50</sub> oral: 1000 mg/kg

DL<sub>50</sub> dérmica: > 2000 e ≤ 5000 mg/kg

CL<sub>50</sub> inalatória: Não determinada nas condições do teste.

Irritação dérmica: Nenhuma reação dermal foi observada no estudo em 24, 48 e 72 horas após a aplicação.

Irritação ocular: A aplicação da substância teste no olho resultou em uma séria diminuição de visão que não foi totalmente recuperada com 21 dias após a aplicação, e opacidade da córnea > 3 observados neste estudo, o 2,4-Dichloro Phenoxy Acetic Acid Dimethyl Amine salt 806 G/L (680 g/l Acid Equivalent) foi classificado como categoria 1 "Dano ocular severo" para o olho do coelho.

Sensibilização dérmica: Não sensibilizante.

Mutagenicidade: Não mutagênico.

### Efeitos Crônicos:

Estudo crônico realizado em animais de laboratório durante 2 anos, apresentou NOEL de 1 mg/kg/dia. Em doses de 45 mg/kg/dia, os rins de animais testados neste estudo, tiveram aumento de peso. O ingrediente ativo 2,4-D também foi testado em camundongos por período de dezoito meses não apresentando evidências de carcinogênese. O ingrediente ativo de 2,4-D não apresentou evidência de teratogênese ou efeitos reprodutivos, sobre a prole quando testado em animais, bem como não foi considerado mutagênico tanto "in vivo" quanto "in vitro". A Ingestão Diária Aceitável (IDA) do 2,4-D é 0,01 mg/kg/dia, baseado no NOEL de 1,0 mg/kg/dia encontrado no estudo dietário em cães e no fator de segurança de 100.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**  
**RENOVÁVEIS**

**DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE:**

**1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:**

Este produto é:

- ( ) Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I).
- ( ) Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II).
- (X) Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III).**
- ( ) Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV).

- Evite a contaminação ambiental - Preserve a natureza.
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

**2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:**

- Este produto é ALTAMENTE MÓVEL apresentando alto potencial de deslocamento no solo, podendo atingir principalmente águas subterrâneas.
- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO.**
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis, para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

**3. EM CASO DE ACIDENTES:**

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Contate as autoridades locais competentes e a Empresa Meghmani Organics Biodefensivos e Agrícolas do Brasil Ltda.- Telefones de Emergência: +55 11 5535-3373
- Utilize Equipamento de Proteção Individual - EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros).
- Em caso de derrame siga as instruções abaixo:
  - Piso Pavimentado: recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deve ser mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante pelo telefone indicado no rótulo, para a sua devolução e destinação final.
  - Solo: retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima.

- Corpos d'água: interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.
- Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, de CO<sub>2</sub>, pó químico seco (PQS), ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:**

##### **EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL**

##### **LAVAGEM DA EMBALAGEM**

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual - recomendados para o preparo da calda do produto.

##### **Tríplice lavagem (Lavagem Manual):**

**Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de Tríplice Lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando-se os seguintes procedimentos:**

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até 1/4 do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a, por 30 segundos;
- Despeje a água de lavagem no tanque pulverizador;
- Faça esta operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

##### **Lavagem sob pressão:**

**Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão seguir os seguintes procedimentos:**

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato de água;
- Direcione o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

**Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão adotar os seguintes procedimentos:**

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Manter a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de Lavagem Sob Pressão, direcionando o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água de lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

##### **ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

Após a realização da Tríplice Lavagem ou Lavagem Sob Pressão, esta embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

#### **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

#### **TRANSPORTE**

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

### **EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL**

#### **ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA**

#### **ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

- O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

- Use luvas no manuseio dessa embalagem.

- Essa embalagem deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

#### **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

- No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

- Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

- O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

#### **TRANSPORTE**

**As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.**

### **EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (NÃO CONTAMINADA)**

#### **ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA**

### **ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

### **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

### **TRANSPORTE**

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

### **DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS**

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

### **• É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTA PRODUTO.**

### **• EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS.**

A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

### **PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO**

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes aprovados por órgão ambiental competente.

### **TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS**

O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos ou outros materiais.

### **RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL**

De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis.  
Atente-se para as legislações estaduais e municipais.

De acordo com as recomendações aprovadas pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, o produto MOL 2,4 D 806 SL possui restrição de uso para: *Alternanthera tenella* em arroz, *Amaranthus viridis*, *Anagallis arvensis*, *Portulaca oleracea*, *Ricinus communis* em arroz irrigado, *Sonchus oleraceus* em aveia, *Alternanthera tenella*, *Sida cordifolia* em cana-de-açúcar e *Sida cordifolia* em milho, de acordo com restrições da referência.